

EDITAL Nº 1/2025

Sob proposta da Comissão Científica do Mestrado em Ensino de Geografia, o Presidente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa e o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa procedem à publicação do Edital relativo à abertura da 1.ª fase de candidaturas a este Mestrado para o ano letivo de 2025/2026, de acordo com o Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

Nota importante: Na decorrência da alteração ao regime jurídico da habilitação profissional para a docência nos ensinos básico e secundário, através do Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro que altera e república o Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, foi submetido o pedido de alteração do curso à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES). A inscrição e matrícula no curso apenas poderão ser concretizadas após a aprovação pela A3ES.

1. Vagas

São abertas **25 vagas** para o Mestrado em Ensino de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

2. Requisitos de admissão

2.1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário os candidatos que cumpram uma das seguintes condições:

- a) ser titular de grau de licenciado ou equivalente portadores de 120 créditos em Geografia ou, de pelo menos 75% dos créditos em Geografia, ficando a conclusão do curso condicionada à obtenção dos créditos em falta para o total requerido;
- b) ser titular de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo na área identificada na alínea a).
- c) ser detentor de um currículo escolar, científico e/ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelos Conselhos Científicos do IGOT e do IE.
- d) no cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual, ser portador dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados para esta especialidade.

2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número 2.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ou reconhecimento ao grau de licenciado.

- 2.3. É ainda condição de ingresso a aprovação i) numa prova escrita de língua portuguesa e ii) numa entrevista oral, que evidenciem o domínio da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual). A aprovação nestas provas é válida para dois anos letivos consecutivos.
- 2.4. Podem candidatar-se condicionalmente os candidatos que, no momento de apresentação da sua candidatura, ainda estejam na fase final de conclusão da licenciatura, devendo realizar a prova escrita de português a que se refere o ponto 4.1. e apresentar certidão de licenciatura ou de grau académico equivalente até 19 de agosto do ano em curso.

3. Processo de candidatura

- 3.1. A candidatura será efetuada *online*, através do sítio do IE-ULisboa (www.ie.ulisboa.pt).
- 3.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:
- I. Documento de Identificação - Cartão de Cidadão, Bilhete de identidade, Passaporte ou outro documento idóneo (submissão na plataforma de candidatura ou exibição presencial de um dos referidos documentos nos serviços académicos no período de candidatura);
 - II. Certidão de licenciatura ou de grau académico equivalente (documentos com discriminação de unidades curriculares realizadas e da classificação final de curso) ou listagem de disciplinas concluídas com respetiva classificação, no caso dos candidatos que ainda estejam na fase final de conclusão de licenciatura*;
 - III. Currículo académico, científico e/ou profissional, com cópias dos documentos a que faz referência;
 - IV. Carta de candidatura em que especifique os objetivos que motivam a inscrição no segundo ciclo de estudos;
 - V. Outros documentos que o candidato considere relevantes.

* *Se o curso tiver sido realizado fora da União Europeia, os certificados/diplomas devem ser visados pelo serviço consular português ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento e, sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas.*

- 3.3. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€ (sessenta euros), não havendo lugar à sua devolução caso o candidato seja excluído ou não selecionado.
- 3.4. Os candidatos serão convocados por edital, a publicitar na página eletrónica do IE-ULisboa, para aplicação dos métodos de seleção que exijam a sua participação, com identificação através do número de candidatura disponível no Fénix.

4. Critérios de seleção e de seriação

- 4.1. Na seleção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos é efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados os seguintes critérios:
- a) classificação do grau académico (licenciatura ou equivalente) de que são titulares, se estiver indicada na escala de 0-20 ou classificação do grau académico, nos termos da escala europeia de comparabilidade (Secção II (artigos 18.º a 22.º) do Decreto-Lei n.º 42/2005, de

22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), se se revelar mais adequado, pontuada de 0 a 20;

b) apreciação do currículo académico, científico e/ou profissional, pontuado de 0 a 20;

c) a classificação da prova de Português;

d) classificação de uma entrevista realizada aos candidatos pela Comissão Científica do Mestrado em Ensino de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, pontuada de 0 a 20;

4.2. Os candidatos serão seriados de acordo com a média ponderada da pontuação obtida nas alíneas a) (50% da classificação), b) (15% da classificação), c) (20% da classificação) e d) (15% da classificação) do ponto 4.1.

4.3. Em caso de igualdade da pontuação obtida no ponto 4.1, é tida em consideração a carta de candidatura e a entrevista.

4.4. A realização da prova de Português e a entrevista são de carácter obrigatório.

4.5. Os candidatos que pretendam usar a classificação obtida na prova de português de acesso aos mestrados em ensino realizada, em 2023 ou 2024, noutra instituição de ensino superior nacional, deverão facultar essa informação e apresentar comprovativo com a classificação quantitativa obtida, aquando da submissão da candidatura.

4.6. No caso de o número de candidatos não exceder o número de vagas, e todos reunirem condições para a frequência do ciclo de estudos, não é necessário proceder à seriação.

4.7. Os resultados de cada fase de seleção e o resultado da seriação final serão divulgados na página eletrónica do IE-ULisboa (www.ie.ulisboa.pt).

5. Prazos

5.1. Candidaturas: 26 de maio a 11 de junho de 2025;

5.2. Prova de Português: 27 de junho de 2025, às 10h, a realizar presencialmente;

5.3. Publicação de resultados da Prova de Português: 11 de julho de 2025;

5.4. Publicação de convocatória para as entrevistas de seleção: 16 de julho de 2025;

5.5. Realização das entrevistas: de 17 e 18 de julho de 2025;

5.6. Publicação das listagens provisórias de resultados: 22 de julho de 2025;

5.7. Prazo para reclamações: até 25 de julho de 2025;

5.8. Publicação dos resultados finais: 30 de julho de 2025;

5.9. Matrícula e inscrição: data a definir;

5.10. Início das atividades académicas: data a definir.

6. Propinas

6.1. O valor da propina para o ano letivo 2025/2026 ainda não se encontra fixado. O montante para 2024/2025 foi de 1063,47€ (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos).

6.2. A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através de Multibanco ou diretamente na Tesouraria do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

7. Disposições finais

- 7.1. Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior.
- 7.2. No ano letivo de 2025/26 apenas funcionará o 1.º ano deste ciclo de estudos organizado nos termos do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual.

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa e
Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 21 maio de 2025

O Presidente do IGOT-ULisboa

O Diretor do IE-ULisboa

(Prof. Doutor Mário Vale)

(Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho)